



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 42/2023

29/09/2023

Lei 4.965 de 05.05.66



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1568 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Concede averbação a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.016550/2023-73/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor do servidor **ANTÔNIO LINDVALDO SOUSA**, matrícula SIAPE nº 426650, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível/Padrão 801, lotado no Departamento de História, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ORGAO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
08/11/1990	05/01/1993	790	TEMPO DOCENTE - SERVIÇO PÚBLICO	RPPS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
TOTAL		790	02 Ano(s), 02 Mes(es) e 00 Dia (s)	

Total Averbado: 790 (setecentos e noventa) dias líquidos ou 02 anos, 02 meses e 00 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº **169/2023**, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **KAMILEE LIMA DE OLIVEIRA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Direito - DDI/CCSA, ministrando aulas das disciplinas: Trabalho Conclusão de Curso I, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais a partir de 06/09/2023 até o dia 21/10/2023, conforme Processo nº 23113.035109/2023-91.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1552 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Converte tempo especial por exposição a agentes nocivos em comum.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Tema 942 de Repercussão Geral;

Considerando o disposto na Portaria SGP/SEDG/ME nº. 10.360, de 06 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no §5º do Art; 57 da Lei Federal no 8.213/91 e no § 5o do Art. 188-P do Decreto Federal nº. 3.048/99; e

Considerando o que consta do Processo nº. 23113.028636/2022-69,

R E S O L V E:

Art. 1º - Converter, para fins de aposentadoria e disponibilidade, em favor do(a) servidor(a) **MARIA AUXILIADORA ARAÚJO DE SOUZA TAVARES**, matrícula SIAPE nº. **1101223**, ocupante do cargo de **MEDICO-AREA**, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, lotado(a) no(a) **UNIDADE CLÍNICA MÉDICA**, em regime de trabalho de **40 horas semanais**, o tempo de contribuição especial por exposição a agentes nocivos para comum, conforme o demonstrativo seguinte:

Vínculo	Termo Inicial	Termo Final	Dias	Fator de conversão	Dias de bonificação	Ano(s)	Mês(es)	Dia(s)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	15/01/1995	12/11/2019	9068	20%	1813	4	11	23

TOTAL			9068			4 Ano(s), 11 Mes(es) e 23 Dia(s)
--------------	--	--	------	--	--	---

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1558 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Converte tempo especial por exposição a agentes nocivos em comum.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Tema 942 de Repercussão Geral;

Considerando o disposto na Portaria SGP/SEDG/ME nº. 10.360, de 06 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no §5º do Art; 57 da Lei Federal no 8.213/91 e no § 5o do Art. 188-P do Decreto Federal nº. 3.048/99; e

Considerando o que consta do Processo nº. 23113.038183/2022-29

R E S O L V E:

Art. 1º - Converter, para fins de aposentadoria e disponibilidade, em favor do(a) servidor(a) **CARLOS ANSELMO LIMA**, matrícula SIAPE nº. **1103637**, ocupante do cargo de **MEDICO-AREA**, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, lotado(a) no(a) **COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**, em regime de trabalho de **40 horas semanais**, o tempo de contribuição especial por exposição a agentes nocivos para comum, conforme o demonstrativo seguinte:

Vínculo	Termo Inicial	Termo Final	Dias	Fator de conversão	Dias de bonificação	Ano(s)	Mês(es)	Dia(s)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	10/01/1995	05/04/1997	817	40%	326	0	10	26
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	20/05/1997	23/10/1998	522	40%	208	0	6	28
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	02/11/1998	14/09/2010	4335	40%	1734	4	9	4

UNIVERSIDA DE FEDERAL DE SERGIPE	24/09/20 10	31/01/20 11	130	40%	52	0	1	22
UNIVERSIDA DE FEDERAL DE SERGIPE	02/05/20 11	18/09/20 11	140	40%	56	0	1	26
UNIVERSIDA DE FEDERAL DE SERGIPE	06/10/20 11	12/11/20 19	296 0	40%	1184	3	2	29
TOTAL			890 4		3560	9 Ano(s), 9 Mes(es) e 5 Dia(s)		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1567 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Concede averbação a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o que consta do Processo nº 23113.001654/2018-16/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora **DANIELLE RAMOS DOMENIS**, matrícula SIAPE nº 2030821, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ORGAO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
01/09/1999	10/03/2005	2018	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - ASS DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO PRETO
11/03/2005	16/05/2013	2989	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - FUND. DE APOIO AP ENSINO PESQ E ASSISTÊNCIA HCFMRPUSP
TOTAL		5007	13 Ano(s), 8 Mes(es) e 22 Dia(s)	

Total Averbado: 5.007 (Cinco mil e sete) dias líquidos ou 13 anos, 08 meses e 22 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1551 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Concede licença a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 91 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001);

o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24/03/2021;

o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 75, de 13/10/2022;

o disposto na Portaria nº 641/MEC, de 12/08/2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.033932/23-61/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 03 (três) anos, ao Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **VANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2040411, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DQI/CCET, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 28 DE SETEMBRO
DE 2023**

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 171/2023, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Luciana Duarte Caldas** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Odontologia - DOL/CAMPUS LAGARTO, ministrando aulas das disciplinas: Ortodontia com carga horária de 04 (quatro) horas semanais a partir de 07/11/2023 até o dia 09/04/2024, conforme Processo nº 23113.034606/2023-71.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1557 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza participação de servidora.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no art. 102, inciso X, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. em 12/12/1990;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.037940/23-87/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a liberação da Professora do Magistério Superior-Substituta, Classe Auxiliar, Nível 01, **SUZIANY DOS SANTOS CADUDA**, matrícula SIAPE n.º 3350386, lotada no Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - DFTL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na qualidade de Fisioterapeuta da delegação que irá representar o Brasil no ISF WSC Futsal 2023, no período de 05/10/2023 a 17/10/2023, a ser realizado em Belgrado, na Sérvia, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1560 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Concede aposentadoria a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005,
publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada
no D.O.U. em 13/11/2019,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.032663/2023-16/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 04/09/2023, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao
servidor **JORGE DANTAS LEITE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 425329, ocupante do cargo de
VIGILANTE, da classe D, nível/padrão 316, lotado na Divisão de Segurança Patrimonial, em
jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1556 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Pensão.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23113.036582/2023-95/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Pensão à **ABIGAIL OLIVEIRA GOMES**, CPF: 517.513.645.34, na qualidade de cônjuge do ex-servidor ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA GOMES, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 425318, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em 28/08/2023, com fundamento no inciso I, do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022 c/c art. 217 da Lei nº 8.112 , de 11 de novembro de 1990; art. 74 e art. 16, inciso I, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 28/08/2023 (data do óbito).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 71 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2749.089/2023-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Faculdade de Direito 08 de julho Ltda**, CNPJ 24.126.320/0001-50. Objeto: Somação de esforços das partes envolvidas para o registro de diplomas expedidos pela Faculdade de Direito 08 de Julho . Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 20/09/2023 a 19/09/2025. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Sócio, Milton Arthur Vasconcelos de Andrade Cruz, pela Faculdade 08 de Julho.

Código de Verificação:5c1610aa5c

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 26/09/2023 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1554 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza servidor a aderir ao
Programa de Gestão e Desempenho

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;

considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;

considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022

considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.036707/2023-87,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão da servidora **JANAINA DE MORAES PERES**, Tecnóloga - Formação, matrícula SIAPE nº 1863397, lotada na Divisão de Gerenciamento Ambiental do Departamento de Gestão Ambiental e Segurança do Trabalho, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1553 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza servidor a aderir ao
Programa de Gestão e Desempenho

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;

considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;

considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022

considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.036376/2023-85,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão da servidora **DAYSE LIMA RODRIGUES GOMES**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2393113, lotada no Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 221 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.013836/2022-29;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, **MARCOS JOSÉ RIBEIRO BARRETO**, Matrícula SIAPE n.º 1642936, lotado no Departamento de Asseio e Conservação-DEACON, em exercício na função de Diretor do Departamento de Logística e Segurança-DELSEG, como **GESTOR** do Contrato n.º 069/2023-UFS, firmado com a Connect Gestão em Serviços Ltda, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de tratador de animais com fornecimento de mão de obra exclusiva, em regime de 44 horas semanais para atender às necessidades das unidades da Universidade Federal de Sergipe, na capital e no interior do estado.

Art. 2º - Designar o Engenheiro Agrônomo, **RICHARD MATOS DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2133729, lotado no Campus Rural do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, como **FISCAL TÉCNICO** do Contrato mencionado no Artigo 1º, responsável pelo Campus de São Cristóvão, e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **JANAÍNA DE MORAES PERES**, Matrícula SIAPE n.º 1863397, lotada na Divisão de Gerenciamento Ambiental.

Art. 3º - Designar a Zootecnista, **MARISE STELA PAES DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 2427391, lotada no Campus Rural do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, como **FISCAL TÉCNICA** do Contrato mencionado no Artigo 1º, responsável pelo Campus Rural, e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais da fiscal, substituindo-a, o Engenheiro Agrônomo **GILVAN SANT'ANNA TELES**, Matrícula SIAPE n.º 2834310.

Art. 4º- Designar o Zootecnista, **CESAR ROBERTO VIANA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3007297, lotado no Departamento de Zootecnia do Campus do Sertão, como **FISCAL TÉCNICO** do Contrato mencionado no Artigo 1º, responsável pelo Campus de Glória, e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Zootecnista **DANILLO GLAYDSON FARIAS GUERRA**, Matrícula SIAPE n.º 2249258, lotado no Departamento de Zootecnia do Campus do Sertão.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 72 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2754.094/2023-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e **CIDE-Capacitação, Inserção e Desenvolvimento**, CNPJ 03.935.660/0001-52. Objeto: Operacionalização de Programas de estágio curricular obrigatório e não obrigatório para alunos da UFS. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 11.788/08. Vigência: 21/09/2023 a 20/09/2028. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e a Presidente, Sra. Maria Marinês da Silva Freitas, pelo CIDE.

Código de Verificação:fc280815b0

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 26/09/2023 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1135 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Revoga a Portaria nº 1043/2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o disposto na Portaria n.º 1531, de 20/09/2023 do Gabinete do Reitor;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/06/2023;

considerando o que consta no processo n.º 23113.017924/2023-78.

RESOLVE:

Art. 1^o - Revogar a Portaria nº 1043 de 03 de julho de 2023, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, nº 29, página nº 2, de 03/07/2023, que retificou a portaria que Concedeu Licença Capacitação, pelo período de 10/07/2023 a 07/10/2023, à servidora **YZILA LIZIANE FARIAS MAIA DE ARAUJO**, Professor Adjunto 03, matrícula SIAPE n.º 2926781, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para realizar atividades de pesquisa na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, na cidade de Mossoró, Rio Grande do Norte, com ônus limitado para UFS. **Onde se lê:** "para realizar atividades de pesquisa na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, na cidade de Mossoró, Rio Grande do Norte", **leia-se:** "para realizar atividades de pesquisa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, na cidade de Valença, Bahia", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2^o - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1088 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica a portaria nº 961/2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/06/2023;

considerando o que consta no processo n.º 23113.017924/2023-78.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 961, de 20/06/2023, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, nº 27, página nº 54, de 23/06/2023, que Concedeu Licença Capacitação, pelo período de 10/07/2023 a 07/10/2023, à servidora **YZILA LIZIANE FARIAS MAIA DE ARAUJO**, Professor Adjunto 03, matrícula SIAPE n.º 2926781, lotada no Departamento de Biologia do *Centro de Ciências Biológicas e da Saúde*, para realizar atividades de pesquisa na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, na cidade de Mossoró, Rio Grande do Norte, com ônus limitado para UFS. **Onde se lê:** "período de 10/07/2023 a 07/10/2023, à servidora YZILA LIZIANE FARIAS MAIA DE ARAUJO, Professor Adjunto 03, matrícula SIAPE n.º 2926781, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para realizar atividades de pesquisa na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, na cidade de Mossoró, Rio Grande do Norte", **leia-se:** "período de 10/07/2023 a 14/09/2023, à servidora **YZILA LIZIANE FARIAS MAIA DE ARAUJO**, Professor Adjunto 03, matrícula SIAPE n.º 2926781, lotada no Departamento de Biologia do *Centro de Ciências Biológicas e da Saúde*, para realizar atividades de pesquisa no Instituto

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, na cidade de Valença, Bahia", ficando ratificados os demais termos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1098 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que consta no processo nº 23113.029385/2023-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 02/10/2023 a 14/11/2023, à servidora **ANA LAURA FARIAS GONÇALVES**, Jornalista, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 5, matrícula SIAPE nº 1788107, lotada na Secretaria de Apoio Administrativo Lagarto, para realizar curso, à distância, de "Introdução ao Direito Administrativo", pelo CENED - Centro de Educação Profissional, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1096 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que consta no processo n.º 23113.028754/2023-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 13/10/2023 a 13/01/2023, ao servidor **FÁBIO FARIAS BOTELHO**, Bibliotecário-documentalista, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 10, matrícula SIAPE n.º 1662063, lotado na Divisão de Apoio aos Leitores, para realizar curso, à distância, de "Metodologia do Trabalho Científico , modalidade: Capacitação" pelo Educamundo - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 3 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova o Regimento Interno do Laboratório de Pesquisas em Políticas Públicas Manoel Bomfim (LAPP-MB).

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.335, de 11 de agosto de 2023, que instituiu o Laboratório de Pesquisas em Políticas Públicas Manoel Bomfim (LAPP-MB);

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1.390, de 21 de agosto de 2023; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23113.007675/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Laboratório de Pesquisas em Políticas Públicas Manoel Bomfim (LAPP-MB).

CAPÍTULO I

Da Constituição

Art. 2º O Laboratório de Pesquisas em Políticas Públicas Manoel Bomfim (LAPP-MB), instituído pela Portaria nº 1335, de 11 de agosto de 2023, vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP), será regido pelo Regimento Geral da UFS, pelo Regimento Interno da Reitoria e por este Regimento Interno.

Art. 3º O LAPP-MB tem como objetivo articular redes de cooperação científica, tecnológica e

cultural, centradas na análise e desenvolvimento de programas e soluções em políticas públicas, incluindo a promoção do incremento do relacionamento da Universidade Federal de Sergipe com as redes públicas municipais e estaduais, e possui os seguintes objetivos específicos e competências:

I - aproximar a universidade de temas de políticas públicas e desenvolvimento em estados e municípios, motivando a produção multidisciplinar de conhecimento;

II - articular setores internos da UFS e parcerias externas em torno dos objetivos do Laboratório;

III - estimular a produção e disseminação de tecnologias voltadas ao desenvolvimento de soluções em políticas públicas;

IV - promover a transferência dessas tecnologias, a partir da interação entre a UFS e as redes estaduais e municipais, nas áreas da gestão pública;

V - produzir análises e identificar soluções inovadoras para redes públicas estaduais e municipais;

VI - promover a captação de recursos para o desenvolvimento das atividades previstas no LAPP-MB;

VII - viabilizar parcerias com entes públicos da esfera municipal, estadual e federal, bem como com organismos não governamentais (ONGs), para avaliação de políticas públicas existentes e propostas de novas políticas;

VIII - promover cursos, capacitações, seminários, palestras e encontros no âmbito das atividades do Laboratório;

IX - divulgar os resultados de pesquisas desenvolvidas no âmbito do LAPP-MB ou em parceria com outras instituições, como subsídio à elaboração de políticas públicas e programas de investimento em diversas áreas;

X - oportunizar treinamento para alunos de graduação e pós-graduação da UFS, bem como para gestores públicos e para a comunidade; e

XI - elaborar publicações periódicas sobre a situação social do país, especialmente de estados e municípios, com o objetivo de contribuir e dar subsídios para a formulação e implementação de novas políticas públicas, ou revisão das políticas em execução.

Art. 4º O LAPP-MB poderá ser integrado por servidores ativos, aposentados, discentes e membros da sociedade civil.

Art. 5º As atividades do Laboratório estarão abertas à participação de professores, pesquisadores e personalidades nacionais e internacionais.

CAPÍTULO II

Da Administração

Art. 6º Caberá ao Conselho Gestor do LAPP-MB a gestão do laboratório.

§1º O Conselho Gestor do LAPP-MB será composto por 05 (cinco) membros, dentre pesquisadores, educadores seniores, servidores ativos e aposentados da UFS, incluindo entre eles o(a) Coordenador(a) do Conselho Gestor do LAPP-MB.

§2º O(A) Coordenador(a) do Conselho Gestor do LAPP-MB será designado(a) mediante portaria

do Reitor.

§3º Os demais membros do Conselho Gestor do LAPP-MB serão indicados pelo(a) Coordenador(a) do Conselho Gestor do LAPP-MB e designados mediante portaria da POSGRAP para um mandato de 4 (quatro) anos.

§4º Perderá o mandato o membro que deixar de comparecer, sem justificativa, a quatro reuniões durante o seu mandato.

§5º Caberá ao(a) Coordenador(a) do Conselho Gestor do LAPP-MB a responsabilidade pela organização e funcionamento do LAPP-MB.

Art. 7º O LAPP-MB contará com um Conselho Consultivo, presidido pelo(a) Coordenador(a) do Conselho Gestor do LAPP-MB, e composto por até 10 (dez) consultores, pesquisadores e educadores, indicados pelo Conselho Gestor do LAPP-MB e designados mediante portaria da POSGRAP para um mandato de 2 (dois) anos.

§1º Os membros do Conselho Consultivo deverão ser pesquisadores que preferencialmente tenham participado de projetos na temática do LAPP-MB.

§2º Perderá o mandato o membro que deixar de comparecer, sem justificativa, a quatro reuniões durante o seu mandato.

Art. 8º Os mandatos dos membros do Conselho Gestor e do Conselho Consultivo do LAPP-MB poderão ser renovados.

Parágrafo único. A qualquer tempo poderá ser solicitado o desligamento da condição de membro do Conselho Consultivo.

Art. 9º Caberá ao Conselho Gestor do LAPP-MB elaborar o plano anual de atividades para o exercício seguinte, bem como elaborar o relatório anual de atividades desenvolvidas, a serem encaminhados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

§1º Após ter ciência do relatório anual de atividades e do plano anual de atividades, o Pró-Reitor designará dia e horário para que a gestão do LAPP-MB faça exposição destes documentos.

§2º A POSGRAP convidará as Pró-Reitorias e demais setores da UFS envolvidos no escopo das ações do LAPP-MB para se fazer presente na reunião prevista nos termos do §1º deste artigo.

Art. 10. O Conselho Gestor do LAPP-MB poderá, com auxílio da Reitoria, elaborar atos normativos para disciplinar os seus procedimentos internos.

Art. 11. Nos afastamentos do(a) Coordenador(a) do Conselho Gestor do LAPP-MB assumirá a Coordenação do LAPP-MB, temporariamente, o servidor ativo da UFS decano do Conselho Gestor.

CAPÍTULO III

Do Funcionamento

Art. 12. As reuniões ordinárias do Conselho Gestor do LAPP-MB ocorrerão mensalmente, por convocação de seu Coordenador, podendo haver reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 13. O Conselho Consultivo do LAPP-MB reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de seu presidente.

Art. 14. As reuniões do Conselho Gestor e do Conselho Consultivo do LAPP-MB serão convocadas pelo(a) Coordenador(a) do Conselho Gestor do LAPP-MB, por meio eletrônico, com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Art. 15. As reuniões do Conselho Gestor e do Conselho Consultivo do LAPP-MB precisarão contar com maioria absoluta de seus membros e as decisões poderão ser tomadas por maioria dos presentes.

Art. 16. Ao final de cada reunião do Conselho Gestor e do Conselho Consultivo do LAPP-MB deverá ser redigida Ata Simplificada em que conste a pauta da reunião, as decisões tomadas, e as assinaturas dos presentes.

Art. 17. O LAPP-MB deverá articular-se com a Coordenação de Programas, Projetos e Contratos (COPEC) quando houver necessidade de formalizar contrato, convênio, termo de cooperação ou similar, para atender às demandas oriundas da sociedade civil e do Poder Público.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 18. O LAPP-MB contará com espaço físico, móveis, equipamentos e funcionalidades administrativas e tecnológicas adequadas ao seu funcionamento.

Art. 19. Para fins de divulgação do LAPP-MB, poderão ser adotadas alternativamente as nomenclaturas "Laboratório Manoel Bomfim (LMB)" e "Coordenador(a) do LMB".

Art. 20. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Conselho Gestor do LAPP-MB.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Lucindo José Quintans Junior

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1092 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica Portaria nº 1194/2019.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no DESPACHO n. 00465/2023/PROT/PFUFSS/PGF/AGU;

PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00605/2023/EATE/JC 1G/EADM5/PGF/AGU,

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.030175/2020-38, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar Portaria nº 1194/2019, de 04/09/2019 que promoveu do nível 02 da classe de Assistente A para o nível 01 da classe de Assistente B (4 502 para 5 501), a Professora **CAROLINA MARQUES CHAVES GALVÃO**, Matrícula SIAPE 1641185, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras, onde se lê: "a partir de 30/08/2019", leia-se: "a partir de 03/12/2018";

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1099 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que consta no processo nº 23113.0300222/2023-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/10/2023 a 30/10/2023, ao servidor **JOSÉ ALUIZIO FERREIRA JÚNIOR**, Auxiliar em Administração, Classe C, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6, matrícula SIAPE nº 2139695, lotado na Coordenação de Programas, Convênios e Contratos, da Pró-Reitoria de Planejamento, para realizar curso, à distância, de "Princípios da Gestão da Qualidade Total aplicados à UFS", pela Universidade Federal de Sergipe, com sede na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1097 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que consta no processo nº 23113.030772/2023-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/10/2023 a 30/10/2023, à servidora **CLEUMA DA COSTA SANTOS**, Auxiliar em Administração, Classe C, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 5, matrícula SIAPE nº 2341901, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para realizar curso, à distância, de "Princípios da Gestão da Qualidade Total aplicados à UFS", pela Universidade Federal de Sergipe, com sede na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1087 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que consta no processo nº 23113.031023/2023-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 31/10/2023 a 29/11/2023, ao servidor **MARCOS MESSIAS DOS SANTOS**, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 8, matrícula SIAPE nº 2505317, lotado no Departamento de Licenciaturas e Bacharelados, da Pró-Reitoria de Graduação, para realizar curso, à distância, de "Princípios da Gestão da Qualidade Total aplicados à UFS", pela Universidade Federal de Sergipe, com sede na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1086 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que consta no processo nº 23113.031565/2023-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 02/10/2023 a 02/12/2023, ao servidor **MAURÍCIO SOARES PACHECO**, Médico-Área, Classe E, Nível de Capacitação I, Nível/Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº 1111017, lotado na Unidade Médica de Serviços Hospitalares do Hospital Universitário, para realizar atividades de pesquisa na área de transplante de fígado, na Universidade Federal de São Paulo, na cidade de São Paulo, São Paulo, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1089 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que consta no processo nº 23113.030382/2023-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 03/10/2023 a 01/11/2023, à servidora **TATIANA KUBOTA**, Técnico de Laboratório Área, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 5, matrícula SIAPE nº 1110331, lotada no Departamento de Química, do Campus de Itabaiana, para realizar curso, à distância, de "Descartes de Resíduos em Laboratórios - Noções Gerais", pelo portal EDUCAMUNDO - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1091 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que consta no processo nº 23113.031877/2023-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 31/10/2023 a 31/01/2024, ao servidor **JOSEILTON SANTOS DE SOUZA**, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6, matrícula SIAPE nº 2148848, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas, para realizar cursos, à distância, de "Comunicação Inclusiva: inclusão em ambiente digital e presencial", "Técnicas Básicas em Arquivo e Informação", e "Gestão na Administração Pública", pela Universidade Federal de Sergipe e pelo CENED - Centro de Educação Profissional, com sedes nas cidades de São Cristóvão, Sergipe, e Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1090 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que consta no processo nº 23113.031350/2023-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 30/10/2023 a 08/12/2023, ao servidor **JOEL DOS SANTOS JÚNIOR**, Auxiliar em Administração, Classe C, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 5, matrícula SIAPE nº 1726201, lotado no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para realizar curso, à distância, de "Gestão de Pessoas", pelo CENED - Centro de Educação Profissional, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1093 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que consta no processo nº 23113.031887/2023-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/10/2023 a 30/10/2023, à servidora **SHEILA MENEZES DE ASSIS**, Auxiliar em Administração, Classe C, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 5, matrícula SIAPE nº 2336528, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para realizar curso, à distância, de "Princípios da Gestão da Qualidade Total aplicados à UFS", pela Universidade Federal de Sergipe, com sede na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1094 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta da Portaria n° 1531-GR, de 20/09/2023;

o que consta no processo n.º 23113.033969/2023-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 12/10/2023 a 10/11/2023, à servidora **RAQUEL ESTEVEZ ROCHA**, Técnico de Laboratório-Área, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 5, matrícula SIAPE n.º 2307228, lotada no Departamento de Química do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, para realizar curso, à distância, de "Descartes de Resíduos em Laboratórios - Noções Gerais" pelo Educamundo - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1095 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que consta no processo nº 23113.032073/2023-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 02/10/2023 a 31/10/2023, ao servidor **JÓDSON ALVES PEREIRA MORAES DE SOUZA**, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 7, matrícula SIAPE nº 2133921, lotado na Divisão de Recrutamento e Seleção, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para realizar curso, à distância, de "Introdução ao Direito Administrativo", pelo CENED - Centro de Educação Profissional, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1102 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que consta no processo n.º 23113.034277/2023-69.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/10/2023 a 30/10/2023, à servidora **ROSÂNGELA NASCIMENTO MAGALHÃES**, Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 13, matrícula SIAPE n.º 1359349, lotada na Unidade de Imagens e Métodos Gráficos do Hospital Universitário, para realizar curso, à distância, de "Princípios da Gestão da Qualidade Total aplicados à UFS" pela Universidade Federal de Sergipe, com sede na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1101 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que consta no processo nº 23113.034040/2023-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 31/10/2023 a 29/11/2023, à servidora **DANIELA SANTANA**, Administrador, Classe A, Nível/Padrão de Vencimento 4, matrícula SIAPE nº 2495751, lotada na Coordenação de Programas, Convênios e Contratos da Pró-Reitoria de Planejamento, para realizar curso, à distância, de "Princípios da Gestão da Qualidade Total aplicados à UFS" pela Universidade Federal de Sergipe, com sede na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1100 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servido

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que consta no processo nº 23113.032558/2023-87.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/10/2023 a 30/10/2023, à servidora **PATRÍCIA SALES LEAL DA SILVA**, Fonoaudiólogo, Classe E, Nível de Capacitação III, Nível/Padrão de Vencimento 7, matrícula SIAPE nº 2087614, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para realizar curso, à distância, de "Comunicação Inclusiva: inclusão em ambiente digital e presencial", pela Universidade Federal de Sergipe, com sede na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1104 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que consta no processo nº 23113.031387/2023-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 11/10/2023 a 11/01/2024, ao servidor **COSME WELINGTON NASCIMENTO COSTA**, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6, matrícula SIAPE nº 2199099, lotado na Divisão de Cadastro e Arquivo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para realizar curso, à distância, de "SIGRH", pelo portal EDUCAMUNDO - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1108 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que consta no processo n.º 23113.034279/2023-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/10/2023 a 30/10/2023, à servidora **WILMA SANTOS SILVA FREITAS**, Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE n.º 1105201, lotada na Unidade de Imagens e Métodos Gráficos do Hospital Universitário, para realizar curso, à distância, de "Princípios da Gestão da Qualidade Total aplicados à UFS" pela Universidade Federal de Sergipe, com sede na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1555 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga prazo para Conclusão dos trabalhos.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.014143/2023-21,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 25/09/2023, o prazo para que o Grupo de Trabalho (GT) criado pela Portaria nº 599 de 26 de abril de 2023, conclua seus trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1107 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que consta no processo n.º 23113.032666/2023-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/10/2023 a 29/11/2023, a servidora **ALANA GONÇALVES DE CARVALHO MARTINS**, Programador Visual, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 9, matrícula SIAPE n.º 1763304, lotada na Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção Audiovisual do Gabinete do Reitor, para realizar cursos, à distância, de "Comunicação Inclusiva: inclusão em ambiente digital e presencial" e "Princípios da Gestão da Qualidade Total aplicados à UFS" pela Universidade Federal de Sergipe, com sede na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1106 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que consta no processo n.º 23113.032670/2023-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/10/2023 a 31/12/2023, a servidora **IONE FARIAS DE LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6, matrícula SIAPE n.º 2238121, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para realizar cursos, à distância, de "Enfermagem em Centro Cirúrgico, CME e URPA", "Atendimento ao Público" e "Cidadania e Ética na Administração Pública" pelo CENED - Centro de Educação Profissional, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1103 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta da Portaria n.º 1531-GR, de 20/09/2023;

o que consta no processo n.º 23113.033029/2023-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 02/10/2023 a 31/10/2023, a servidora **VERENA CARDOSO CRUZ**, Enfermeiro-Área, Classe A, matrícula SIAPE n.º 2454727, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para realizar curso, à distância, de "Enfermagem do Trabalho - Fundamentos Essenciais, modalidade: Capacitação" pelo Educamundo - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1105 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta da Portaria n° 1531-GR, de 20/09/2023;

o que consta no processo n.º 23113.032946/2023-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 02/10/2023 a 12/11/2023, ao servidor **ROMARIO SANTOS DE ALMEIDA**, Auxiliar em Administração, Classe C, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 5, matrícula SIAPE n.º 2338320, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para realizar curso, à distância, de "Gestão de Pessoas na Administração Pública, modalidade: Capacitação" pelo Educamundo - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA N° 1110 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta da Portaria n° 1531-GR, de 20/09/2023;

o que consta no processo n.º 23113.033090/2023-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/10/2023 a 31/12/2023, à servidora **VERÔNICA DE BARROS SANTOS**, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 7, matrícula SIAPE n.º 2140459, lotada no Condomínio de Laboratórios Multiusuário de Informática e Documentação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, para realizar cursos, à distância, de "Comunicação Inclusiva: inclusão em ambiente digital e presencial" e "Princípios da Gestão da Qualidade Total aplicados à UFS" pela Universidade Federal de Sergipe, com sede na cidade de São Cristóvão, Sergipe, e "Certificação em Ouvidoria" pela Escola Virtual do Governo, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1109 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o que consta da Portaria n.º 1531-GR, de 20/09/2023;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta no processo n.º 23113.035629/2023-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 02/10/2023 a 30/12/2023, à servidora **JOANA RITA MONTEIRO GAMA**, Assistente Social, Classe E, Nível de Capacitação III, Nível/Padrão de Vencimento 13, matrícula SIAPE n.º 1446803, lotada na Unidade de Assistência Social do Hospital Universitário, para realizar curso, à distância, de "Ética no Serviço Público", pelo Educamundo - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1113 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);
- o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;
- o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;
- o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;
- o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;
- o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;
- o que consta no processo nº 23113.034723/2023-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 02/10/2023 a 31/12/2023, a servidora **SANDRA VIEIRA SANTOS**, Bibliotecário-Documentalista, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 4, matrícula SIAPE nº 3002521, lotada na Biblioteca do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, para realizar curso, à distância, de "Biblioteconomia, modalidade: Capacitação" pelo Educamundo - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1112 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que consta no processo nº 23113.034733/2023-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 31/10/2023 a 29/11/2023, ao servidor **JÚNIOR CÉZAR NETO SILVA**, Administrador, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 9, matrícula SIAPE nº 1347282, lotado na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal do Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal, para realizar curso, à distância, de "Comunicação Inclusiva: inclusão em ambiente digital e presencial" pela Universidade Federal de Sergipe, com sede na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1114 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta no processo n.º 23113.035739/2023-65.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/10/2023 a 30/10/2023, à servidora **STELLA MOREIRA DOURADO**, Bibliotecário-Documentalista, Classe E, Nível de Capacitação Iv, Nível/Padrão de Vencimento 07, matrícula SIAPE nº 1027386, lotada na Biblioteca da Saúde do Hospital Universitário, para realizar curso, à distância, de "Princípios da Gestão da Qualidade Total aplicados à UFS", pela Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1115 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta no processo n.º 23113.036240/2023-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 31/10/2023 a 29/12/2023, à servidora **MARIA ROSENEIDE SANTANA DOS SANTOS**, Técnica em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível de Capacitação II, Nível/Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº 1089585, lotada no Centro de Educação e Ciências Humanas, para realizar cursos, à distância, de "Comunicação Inclusiva: inclusão em ambiente digital e presencial" e "Princípios da Gestão da Qualidade Total aplicados à UFS", pela Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristovão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1116 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta no processo n.º 23113.035924/2023-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 31/10/2023 a 29/11/2023, à servidora **YARA MERCEDES OLIVEIRA SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Classe D, Nível de Capacitação II, Nível/Padrão de Vencimento 07, matrícula SIAPE nº 2046589, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para realizar o curso, à distância, de "Comunicação Inclusiva: inclusão em ambiente digital e presencial - Turma 5", pela Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1117 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta no processo n.º 23113.036528/2023-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 23/10/2023 a 06/11/2023, ao servidor **MATHEUS ISMERIM SILVA SANTOS**, Técnico de Laboratório - Area, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 09, matrícula SIAPE nº 1847080, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para realizar curso, à distância, de "Relacionamento Pessoal e Interpessoal", pela Faculdade UNINA, na cidade de Curitiba, Paraná, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1118 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta no processo n.º 23113.036538/2023-85.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/10/2023 a 30/10/2023, ao servidor **MÁRCIO FERNANDO NUNES SALES**, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 07, matrícula SIAPE nº 2145621, lotado na Divisão de Execução Orcamentária e Finanças da Pró-Reitoria de Administração, para realizar curso, à distância, de "Princípios da Gestão da Qualidade Total aplicados à UFS" pela Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1119 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta no processo n.º 23113.036158/2023-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 03/10/2023 a 01/12/2023, à servidora **KAROL ROCHA ANDRADE**, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 13, matrícula SIAPE nº 2145621, lotada na Procuradoria Geral, para realizar cursos, à distância, de "Redação Oficial e Correspondências Administrativas no Serviço Público", e "As Regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa", pelo CENED - Centro de Educação Profissional, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1120 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta no processo n.º 23113.036479/2023-45.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 09/10/2023 a 23/10/2023, à servidora **ANDREA EUZÉBIO LIMA DE MELO**, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 10, matrícula SIAPE nº 1667535, lotada na Divisão de Despesas de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para realizar cursos, à distância, de "SIAPE Folha" e "Lei nº 8112/90 e suas alterações", pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1121 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o que consta da Portaria n.º 1531-GR, de 20/09/2023;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta no processo n.º 23113.036601/2023-83.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 02/10/2023 a 31/10/2023, ao servidor **WALLACE NASCIMENTO SANTOS**, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 07, matrícula SIAPE nº 2146646, lotado no Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, para realizar curso, à distância, de "Qualidade no Atendimento Aplicada ao Serviço Público", pelo EDUCAMUNDO - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1572 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Concede aposentadoria a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e;

Considerando o disposto no inciso III do §1º do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019;

Considerando o disposto no inciso I do §1º do art. 10 e no §2º do art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.030974/2023-41/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos calculados na forma do §2º do art. 26 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, à servidora **ALCIONE FONSECA RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 1915914, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, Classe Adjunto, Nível IV, lotada no Departamento de Administração, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1578 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Concede aposentadoria a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005,
publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada
no D.O.U. em 13/11/2019,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.032466/2023-05/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **JOAO BOSCO GOMES**, matrícula SIAPE nº 425404, ocupante do cargo de MOTORISTA, da classe C, nível/padrão 416, lotado na DIVISÃO DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1566 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza servidor a aderir ao
Programa de Gestão e Desempenho

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;

considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;

considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022

considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.038889/2023-21,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão da servidora **ALEXSANDRA SIQUEIRA SANTOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1510417, lotada na Biblioteca da Saúde da Biblioteca Central, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1134 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Promove servidor para classe de Associado.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.035136/2023-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 18/07/2021 a 18/07/2023, o Professor **GASTÃO FLORÊNCIO MIRANDA JUNIOR**, Matrícula SIAPE 1543809, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 222 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.042449/2022-83;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 072/2023-UFS, firmado com a Arqtec Comércio e Serviços Ltda, que tem como objeto a contratação de fornecimento e instalação de condensadoras VRF, da marca LG, modelo Multi V5, com todo material necessário para instalação sendo fornecido pela empresa, bem como a movimentação das condensadoras (novas ou antigas), localizadas nas didáticas do Campus São Cristóvão da Universidade Federal de Sergipe, os servidores listados abaixo:

I- O Professor **JODNES SOBREIRA VIEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1697805, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias e Aplicadas-DZO/CCAA, em exercício na função de Superintendente de Serviços de Infraestrutura-INFRAUFS, como GESTOR TITULAR, e o Assistente em Administração **MARCOS JOSÉ RIBEIRO BARRETO**, Matrícula SIAPE n.º 1642936, lotado no Departamento de Asseio e Conservação-DEACON, em exercício na função de Diretor do Departamento de Logística e Segurança-DELSEG, como GESTOR SUPLENTE.

II- O Assistente em Administração **RODRIGO MELO NUNES**, Matrícula SIAPE n.º 1413942, lotado na Superintendência de Serviços de Infraestrutura, em exercício na função de Diretor do Departamento de Asseio e Conservação-DEACON, como FISCAL TITULAR, e o Administrador **VANYLDO BERNARDINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Matrícula SIAPE n.º 2141008, como FISCAL SUPLENTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1564 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza servidor a aderir ao

Programa de Gestão e Desempenho

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;

considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;

considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022

considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.037469/2023-27,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão do servidor **JOSE MARCOS ARAUJO SANTOS**, Administrador, matrícula SIAPE nº 1634643, lotado na Divisão Operacional da Coordenação Administrativa do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1127 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.034876/2023-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 26/06/2021 a 26/06/2023, o Professor **FÁBIO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE 1188472, lotado no Departamento de Letras do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1122 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso II, do Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que consta no processo nº 23113.034668/2023-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 02/10/2023 a 30/12/2023, ao servidor **FÁBIO DOS SANTOS BARBOSA**, Assistente Social, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 9, matrícula SIAPE nº 1795634, lotado na Divisão de Programas de Assistência e Integração, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para conclusão de Tese de Doutorado em Serviço Social na Universidade Federal do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1123 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta no processo nº 23113.035963/2023-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 02/10/2023 a 30/12/2023, à servidora **CELINA DE JESUS REIS**, Auxiliar em Administração, Classe C, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 07, matrícula SIAPE nº 2149353, lotada na Coordenação de Assistência ao Estudante - CODAE da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para realizar cursos, à distância, de "Administração Pública", e "Introdução ao Direito Administrativo", no CEDEP - Centro de Desenvolvimento Profissional, com sede na cidade de São Lourenço, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA N° 1125 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

o que consta da Portaria n° 1531-GR, de 20/09/2023;

o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta no processo n.º 23113.035810/2023-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/10/2023 a 29/11/2023, à servidora **MARCELA ESTEVÃO DOS SANTOS**, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 07, matrícula SIAPE nº 2142459, lotada na Divisão de Análise Pedagógica do Departamento de Apoio Didático e Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação, para realizar cursos, à distância, de "Princípios da Gestão da Qualidade Total aplicados à UFS - Turma 5", e "Comunicação Inclusiva: inclusão em ambiente digital e presencial - Turma 4" na Universidade Federal de Sergipe, com sede na cidade de São Cristovão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 223 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.014001/2023-64;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como GESTORA do Convênio nº 2705.045/2023-UFS a Professora **ÉRICA CRISTINA ALEXANDRE WINAND**, matrícula SIAPE n.º 1819045, lotada no Departamento de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas-DRI/CCSA, em exercício na função de Coordenadora de Relações Internacionais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação- CORI/POSGRAP.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Núcleo de Desenvolvimento Econômico e Social de Sergipe-NDES tem como objeto a promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, podendo se dar sob a forma de cursos, estágios curriculares, aulas práticas, treinamentos, seminários, visitas técnicas, para fins educacionais, ou outras formas de democratização do conhecimento que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1565 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza servidor a aderir ao
Programa de Gestão e Desempenho

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;

considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;

considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022

considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.032425/2023-19,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão da servidora **KLESSIANE FERREIRA DA MOTA**, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1077361, lotada no Departamento de Administração Acadêmica da Pró Reitoria de Graduação, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho integral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 224 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.027117/2023-63;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2756.096/2023-UFS a Professora **MARIANA BRACKS FONSECA**, matrícula SIAPE n.º 3216561, lotada no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas- DHI/CECH.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Universidade Assane Seck de Ziguinchor (Senegal), tem como objeto a Cooperação acadêmica nas áreas de pesquisa e de ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1128 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.021660/2023-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 31/03/2021 a 31/03/2023, a Professora **SANDRA LAUTON SANTOS**, Matrícula SIAPE 1694364, lotada no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 226 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pela STI , Despacho SEI 0278375, no Processo Administrativo nº 23113.035925/2023-02 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Atualização de 2 (duas) Licenças Premium de Pesquisa e 1 (uma) Licença Profissional do Programa SolidWorks.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: **José Kaio Max Alves do Rego, SIAPE 2405030**

Integrante Requisitante: **Carlos Otávio Damas Martins, SIAPE 2016178**

Integrante Administrativo: **Edinaldo Cavalcante da Silva, SIAPE 1998006**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 227 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo DRM, Despacho SEI 0279546, no Processo Administrativo nº 23113.038972/2023-08 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o **Serviço de Emissão de 200 (duzentos) Certificados Digitais tipo A3.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: **Alex Sandro Dantas Prudente, SIAPE 1101161**

Integrante Administrativo: **Franklin Matos Chagas, SIAPE 1599205**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1124 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Remove servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

a Portaria nº 1521/2023/GR;

o que consta no Processo nº 23113.035750/2023-25,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a Atendente de Consultório-Área **ELENALDA SANTOS MACHADO**, matrícula SIAPE nº 1101224, da Unidade de Enfermagem de Serviços Ambulatoriais - HU para a Divisão de Assistência ao Servidor- DIASE/DAAS/PROGEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1129 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.031441/2023-86;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 06/09/2021 a 06/09/2023, a Professora **RAQUEL MEISTER KO FREITAG**, Matrícula SIAPE 1505794, lotada no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 74 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2756.096/2023-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Universidade Assane Seck de Ziguinchor (Senegal) - UASZ**. Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de pesquisa e de ensino. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 20/09/2023 a 19/09/2028. Assinaram: O Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Reitor Mamadou Badji, pela UASZ.

Código de Verificação:9a92024704

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 26/09/2023 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1130 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.035838/2023-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 16/09/2021 a 16/09/2023, o Professor **JORGE ANTONIO VIEIRA GONCALVES**, Matrícula SIAPE 2694844, lotado no Departamento de Engenharia Agrícola do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1131 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Promove servidor para classe de Associado.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.033599/2023-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 29/04/2021 a 29/04/2023, o Professor **FERNANDO MARCIO DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE 2288411, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1133 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.035135/2023-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 18/07/2019 a 18/07/2021, o Professor **GASTAO FLORENCIO MIRANDA JUNIOR**, Matrícula SIAPE 1543809, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1132 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.035132/2023-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 18/07/2017 a 18/07/2019, o Professor **GASTAO FLORENCIO MIRANDA JUNIOR**, Matrícula SIAPE 1543809, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 228 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pela PROEST, Despacho SEI 0280207, no Processo Administrativo nº 23113.039144/2023-89 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Materiais Esportivos**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: **Randeanthy da Conceição do Nascimento, SIAPE 12279073**

Integrante Administrativo: **Marcelo Alves Mendes, SIAPE 2660130**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 170/2023, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Wesley Santos** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Economia - DEE/CCSA, ministrando aulas das disciplinas: Fundamentos de Economia, Introdução à Economia I, Introdução à Economia II e Introdução à Análise Econômica, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, a partir de 11/09/2023 até o dia 10/09/2024, conforme Processo nº 23113.035791/2023-11.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1559 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza prorrogação de requisição de servidor

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, considerando o disposto no art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 seguinte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 29 do referido Decreto e considerando demais informações que constam no processo nº 23113.024943/2021-67, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de requisição da servidora **ANA LUISA SANTOS SOARES DE ARAUJO**, matrícula SIAPE 3047463, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, para exercício junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, pelo período de um ano, a contar de 15/10/2023.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 75 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio (Termo de Adesão) nº 2758.098/2023- UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e o **Supremo Tribunal Federal - STF**. Objeto: Adesão da UFS ao "Programa de Combate à Desinformação no Âmbito do Supremo Tribunal Federal. Vigência: 25/09/2023, até enquanto perdurar o Programa. Assinado pelo Vice-Reitor da UFS, no exercício da Reitoria, Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos, em 25/09/2023.

Código de Verificação:f7b8b32cd3

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 29/09/2023 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1569 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Lota servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Portaria Conjunta nº 224, de 31/08/2023, publicada no D.O.U. de 01/09/2023, pág. 18, do Ministério de Estado da Educação e da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

o que consta no Processo nº 23113.026190/2023-18,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 26/09/2023, a Professora do Magistério Superior **SHEILA TRICIA GUEDES PASTANA**, matrícula SIAPE nº 2063153, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, no departamento de Administração do Campus Prof. Alberto Carvalho - DACI/CAMPUSITA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 229 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo DEAGRI, Despacho SEI 0280302, no Processo Administrativo nº 23113.039146/2023-78 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento de Projetos.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: **Douglas Romeu da Costa, SIAPE 1944780**

Integrante Requisitante: **Wellington Gonzaga do Vale, SIAPE 1842490**

Integrante Administrativo: **Valfran José dos Santos, SIAPE 2294745**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1561 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Assessor do Reitor para exercer atividades na PROAD.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Assessor do Reitor, **JEFFERSON DAVID ARAUJO SALES**, matrícula SIAPE nº 2550927, lotado no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DAD/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer suas atividades cumulativamente no Gabinete do Reitor e na Pró-Reitoria de Administração - PROAD.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 1476/2021-GR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1571 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga colaboração técnica de servidor

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto no artigo 26-A da Lei nº 11.091 de 12/01/2005;

o que consta no processo nº 23113.027856/2021-83;

o Termo de Colaboração Técnica/Convênio, celebrado entre a Universidade Federal de Sergipe e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora **VERA LÚCIA CARNEIRO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1998705, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, para prestar colaboração técnica junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com fulcro no art. 26-A, da Lei nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 16/10/2023, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1562 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Assessor do Reitor para exercer atividades na PROPLAN.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Assessor do Reitor, **JOSÉ MARIO DOS SANTOS RESENDE**, matrícula SIAPE nº 3479573, lotado no Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras - DDA/CAMPUSLAR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer suas atividades cumulativamente no Gabinete do Reitor e na Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1570 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza servidor a aderir ao
Programa de Gestão e Desempenho

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;

considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;

considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022

considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.037911/2023-15,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão da servidora **IONE AZEVEDO DO NASCIMENTO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1732475, em exercício na Coordenação de Atividades de Extensão da Pró - Reitoria de Extensão, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1126 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 1531-GR, de 20/09/2023;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.039292/2023-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Médica - Área, **DIANE GUIMARAES DUARTE**, matrícula SIAPE nº 2030290, lotada na Unidade Médica de Serviços Hospitalares do Hospital Universitário, do nível E-I para o nível E-II, a partir de 27/09/2023, devido à conclusão das disciplinas do Curso de Mestrado em Ciências da Saúde com carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 230 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo DRM, Despacho SEI 0282064, no Processo Administrativo nº 23113.039303/2023-45 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para os **Serviços Continuados de Agenciamento de Viagens para Voos Regulares Internacionais e Domésticos**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: **Alex Sandro Dantas Prudente, SIAPE 1101161**

Integrante Administrativo: **Franklin Matos Chagas, SIAPE 1599205**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1563 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a unidade administrativa da Secretaria de Apoio Posgrap, vinculada a estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Sergipe e dá outras providências.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI-UFS nº 23113.018630/2023-63;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18 da Resolução nº 40/2018/CONSU;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste na estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade, conforme disposto no Anexo da Portaria nº 1088/2021/GR;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a unidade administrativa da Secretaria de Apoio Posgrap (SECPOS), vinculada a estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) da Universidade.

Art. 2º A Secretaria de Apoio Posgrap (SECPOS) é a unidade responsável pelo apoio operacional aos serviços administrativos da Pró-Reitoria, competindo-lhe:

I. cadastrar e acompanhar os dados nos sistemas de gestão e de informação da Universidade e de órgãos e instituições externas;

II. controlar o protocolo, a tramitação interna, a distribuição e a expedição de processos e documentos;

III. coordenar a agenda do(a) Pró-Reitor(a);

IV. manter disponíveis materiais de consumo e equipamentos da Pró-Reitoria; e

V. coordenar a gestão de bens patrimoniais da Pró-Reitoria.

Art. 3º Alterar a distribuição de cargos/funções da estrutura organizacional da unidade administrativa Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP), conforme disposto no Anexo da Portaria nº 1088/2021/GR, nos termos a seguir:

I - redistribuir o cargo/função "FG-1", de "Assessor Técnico", para o cargo/função de "Chefia" da Unidade Administrativa Secretaria de Apoio Posgrap (SECPOS).

II - redistribuir o cargo/função "FG-4", de "Assistente", para a unidade administrativa Secretaria de Apoio Posgrap (SECPOS).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço da Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 231 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.027187/2023-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Professora **MAÍRA CARNEIRO BITTENCOURT MAIA**, matrícula SIAPE n.º 1279637, lotada no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas-DCOS/CECH, em exercício na função de Diretora Geral de Editoração, Comunicação institucional e Produção Audiovisual-DECAV, como **GESTORA** do Convênio nº 2750.090/2023-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe-FAPESE, que tem como objeto regulamentar a execução do Projeto "Programa de apoio à produção editorial cultural da UFS".

Art. 2º - Designar como **FISCAL** do Convênio mencionado no Artigo 1º o Professor **LUÍS AMÉRICO SILVA BONFIM**, matrícula SIAPE n.º 13333247, lotado no Departamento de Artes Visuais e Design-DAVD, em exercício na função de Coordenador Gráfico do Programa Editorial da UFS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 232 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.027179/2023-75;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a Professora **MAÍRA CARNEIRO BITTENCOURT MAIA**, matrícula SIAPE n.º 1279637, lotada no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas-DCOS/CECH, em exercício na função de Diretora Geral de Editoração, Comunicação institucional e Produção Audiovisual-DECAV, como **GESTORA** do Convênio nº 2751.051/2023-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe-FAPESE, que tem como objeto regulamentar a execução do Projeto "Programa de fomento à comunicação da UFS (TV UFS e Rádio UFS)", enquanto atividade de desenvolvimento institucional da UFS".

Art. 2º - Designar como **FISCAL** do Convênio mencionado no Artigo 1º o Professor **MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO CARDOSO**, matrícula SIAPE n.º 7426646, lotado na Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção Audiovisual-DECAV, em exercício na função de Coordenador do Sistema Universitário de Rádios Educativas-SURE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1574 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece excepcionalmente o horário de funcionamento no Campus Prof. Alberto Carvalho da UFS, no período de recesso acadêmico, como medida de racionalização administrativa e de custos.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o Decreto n° 1.590 de 10 de agosto de 1995;

a adoção de medidas de racionalização administrativa e de custos, e;

o que consta no Processo n° 23113.039331/2023-62/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer excepcionalmente o horário de funcionamento do Campus Prof. Alberto Carvalho, das 7h às 14h, no período de 23 de outubro a 10 de novembro de 2023.

Parágrafo Único. As atividades acadêmicas poderão ocorrer em horários distintos do especificado no *caput* deste artigo em locais a serem definidos em ato próprio pela Direção do Campus.

Art. 2º Salvo nos casos de concessão de horário especial e outras exceções estabelecidas pelo Gabinete do Reitor e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, a adequação dos horários de atendimento, bem como o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores ficarão

a cargo da chefia imediata.

§1° As chefias imediatas deverão adequar e afixar nas dependências dos respectivos setores, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, os horários de funcionamento. É de responsabilidade das chefias redimensionar o horário de trabalho e regularizar a frequência dos servidores vinculados às unidades, cujo horário normal de funcionamento se der, inclusive, no turno noturno.

§2° Os casos omissos serão dirimidos pela PROGEP, a qual poderá criar novas ocorrências e fluxos de trabalho específicos para o período, inclusive para a inserção de informações junto aos sistemas de controle de frequência da UFS.

Art. 3° A Direção do Campus, com o apoio da INFRAUFS, deverá adotar as medidas necessárias para manutenção dos serviços essenciais, sem prejuízo da racionalização objeto desta portaria.

Art. 4° - Os estagiários e bolsistas deverão cumprir suas jornadas de atividades no horário de funcionamento da UFS estabelecido no art. 1°.

Art. 5° Caberá à CEFISCON e à INFRAUFS, observadas as demandas do serviço, a adequação do horário dos postos de serviços terceirizados no período, bem como a notificação das empresas contratadas.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 77 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Extrato do 1º Termo de Apostila ao Convênio nº 2628.067/2022-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Associação de Ensino e Pesquisa Graccho Cardoso S/C Ltda, mantenedora da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe-FANESE**, CNPJ 01.303.292/0001-02. Objeto: Alterar a razão social da FANESE. Assinou em 11/09/2023 o Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, Reitor da UFS.

Código de Verificação:c3c1032c56

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 29/09/2023 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1573 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a estrutura organizacional do Centro Campus do Sertão (CAMPUSSER) da Universidade Federal de Sergipe, conforme disposto na Portaria nº 1074/2022/GR.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI-UFS nº 23113.038934/2023-47;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 21/2022/CONSU, de 14 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na estrutura organizacional do Centro Campus do Sertão da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a estrutura organizacional do Centro Campus do Sertão (CAMPUSSER) da Universidade, conforme disposto no Anexo da Portaria nº 1074/2022/GR, redistribuindo o cargo/função "CD-4", de "Vice-Diretor", para a unidade administrativa Vice-Direção (VDSE), conforme disposto na Resolução nº 21/2022/CONSU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço da Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1575 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 23113.034872/2023-02,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Técnico de Laboratório-Área, **JOSÉ RICARDO LIMA BISPO**, matrícula SIAPE n.º 1190369, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET, em exercício no Departamento de Química, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, como químico responsável, junto à Polícia Federal, para aquisição de reagentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1576 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o Grupo de Controle Técnico (GCT) responsável pela coordenação de informações para efeito de controle dos produtos químicos controlados e fiscalizados pela Polícia Federal, na Universidade Federal de Sergipe.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n° 9, de 19 de agosto de 2022, do Gabinete do Reitor;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n° 23113.037724/2023-31,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Controle Técnico (GCT) responsável pela coordenação de informações para efeito de controle dos produtos químicos controlados e fiscalizados pela Polícia Federal (PF), no âmbito da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

Art. 2º O GCT, nos termos do artigo 8º da IN n° 9, de 19 de Agosto de 2022, possui a seguinte composição:

I - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) - diretor Roberto Rodrigues de Souza e a técnica de laboratório Sabrina Zelice da Cruz de Moraes, SIAPE 1212335;

II - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) - diretor Adriano Antunes de Souza Araujo e a técnica farmacêutica Danielle Gomes Santana, SIAPE 1655221;

III - Centro de Ciências Agrárias Aplicadas (CCAA) - diretora Carolina Nunes Costa Bomfim e os técnicos de laboratório Edson José Santana dos Santos, SIAPE 2140037, e Maria Conceição Goes Santos de Souza, SIAPE 1679421;

IV - Campus de Itabaiana (Campusita) - diretor Victor Hugo Vitorino Sarmiento e os técnicos de laboratório Carlos Davi Santos e Silva, SIAPE 2545913 e Jorge Luiz da Silva Filho, SIAPE 2427407;

V - Campus Lagarto (Campuslag) - diretor Makson Gleydson Brito de Oliveira e o técnico de laboratório Sidnei de Oliveira Souza, SIAPE 3150977;

VI - Campus Sertão (Campusser) - diretor Maycon Fagundes Teixeira Reis e os técnicos de laboratório Gerson Barbosa Guedes, SIAPE 1382957, e Cecília Raquel Alves Costa, SIAPE 3018922;

VII - Campus de Laranjeiras (Campuslar) - diretor César Henriques Matos e Silva e o técnico de laboratório Alex Souza Santos, SIAPE 1905989.

Art. 3º A coordenação do GCT será exercida pela técnica de laboratório Sabrina Zelice da Cruz de Moraes, SIAPE 1212335, e, na sua ausência, por um dos membros designado(a) mediante portaria do Reitor.

Art. 4º Ao GCT, nos termos do artigo 8º da IN nº 9, de 19 de Agosto de 2022, compete:

I - Envio do Formulário de Consumo Mensal de Produtos aos Requirantes usuários desses produtos; bem como o recebimento e acompanhamento deste processo de controle na Universidade;

II - Preenchimento e envio mensal do Mapa de Controle Geral de Produtos Químicos da Universidade à Polícia Federal, conforme exigência de normativos vigentes;

III - Emissão mensal do relatório de controle e informação dos dados gerados aos órgãos fiscalizadores.

Art. 5º Compete ao(a) coordenador(a) do GCT a representação legal da Universidade na gestão do sistema de controle e fiscalização de produtos químicos da Polícia Federal, e, na sua ausência, por um dos membros designado(a) mediante portaria do Reitor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1577 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1576, de 29 de setembro de 2023, do Gabinete do Reitor;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 23113.037724/2023-31,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Técnica de Laboratório-Área, **SABRINA ZELICE DA CRUZ DE MORAES**, matrícula SIAPE n.º 1212335, lotada no Departamento de Medicina Lagarto - DMEL/CAMPUSLAG, em exercício no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET, como representação legal da Universidade no que compete a gestão do sistema de controle e fiscalização de produtos químicos da Polícia Federal.

Art. 2º Na ausência da servidora designada no art. 1º, o(a) substituto(a) eventual será designado(a) mediante portaria do Reitor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO